



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

DECRETO Nº 08/2024

de 15 de fevereiro de 2024.

"Autoriza a utilização, de forma excepcional, com o objetivo garantir a prestação de serviços públicos essenciais à população, até a conclusão do concurso público regido pelo edital nº 01/2023, a classificação oriunda do processo seletivo regido pelo edital nº 01/2023, para contratação temporária para prestação de serviços e excepcional interesse público."

O Prefeito Municipal de Monte Azul/MG, CONSIDERANDO:

I - A iminência do início do ano letivo de 2024, no dia 19 de fevereiro de 2024, conforme calendário escolar aprovado pela Superintendência Regional de Ensino-SRE;

II - A impossibilidade de se iniciar o ano letivo sem a composição do quadro mínimo de servidores municipais da educação, necessários ao bom funcionamento da rede pública municipal;

III - A publicação do edital de nº 01/2023, que institui a realização de concurso público municipal, a fim de se proverem de forma efetiva as vagas reais e ocuparem de forma temporárias as vagas aparentes;

IV - O princípio da eficiência da administração pública, uma vez que a realização de um processo seletivo para contratação temporária, havendo um concurso público em andamento, representaria uma despesa injustificada dado aos gastos relativos e pequeno prazo de vigência de um eventual processo seletivo;

DECRETA

Art. 1º. Autoriza-se, em caráter excepcional, em razão da preservação dos interesses públicos e até a homologação do concurso público regido pelo edital de nº 01/2023, a observação da lista de classificação referente ao processo seletivo de nº 01/2023, para contratações temporárias de servidores da educação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

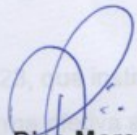
§ 1º - As contratações temporárias, que se refere o *caput* deste artigo, só poderão ser realizadas quando forem absolutamente necessárias para o pleno funcionamento da oferta de uma educação de qualidade, devendo a Secretaria Municipal de Educação realizar estudos e desenvolver ações que evitem ao máximo as contratações temporárias.

§ 2º - Não serão realizadas contratações temporárias de servidores da educação municipal, para o cargo de professor de apoio e professor de apoio tecnológico, previstos no edital do processo seletivo de nº 01/2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG, 15 de fevereiro de 2024.


Paulo Dias Moreira
Prefeito

DECRETA

Art. 1º. Autoriza-se, em caráter excepcional, em razão da preservação dos interesses públicos e até a homologação do concurso público regido pelo edital de nº 01/2023, a observação da lista de classificação referente ao processo seletivo de nº 01/2023, para contratações temporárias de servidores da educação municipal.